

Jose Belen Lello
Presidente da Câmara Municipal

Lei Nº 409/74

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba especial para reparos na Repetidora T.V. Globo e T.V. Tupys e reposição do sinal da T.V. Cultura nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação, poderão serem extraídas das dotações orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 19 de Setembro de 1974.

João Fregonazzi Netto
JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dez e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

João Fregonazzi Netto
JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 410/74

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara de